

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904

Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

Ofício nº E:1434/2021/SEFAZ

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos**

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual

Maceió

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 313/2021.****Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao ofício acima referenciado, vimos por intermédio do presente encaminhar resposta à Indicação nº 919/2021, de autoria do Deputado Tarcizo Freire, conforme Despacho SEFAZ ASSGAB (8213674), cópia anexa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Dias de Alencar Neto, Secretário(a) Especial** em 02/08/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8214741** e o código CRC **C1409144**.

Processo nº E:01101.0000001819/2021

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 8214741



**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Assessoria do Gabinete do Secretário**

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904  
 Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

**DESPACHO**

<b>PROCESSO</b>	E:01101.0000001819/2021
<b>INTERESSADO</b>	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
<b>ASSUNTO</b>	Demanda Externa: Legislativo

Trata-se de processo administrativo suscitado pela Assembleia Legislativa Estadual através do Ofício nº 313/2021 (doc. 8153058), o qual encaminha a Indicação nº 919/2020 de autoria do Deputado Tarcizo Sampaio Freire.

A Indicação mencionada solicita do Governador do Estado e desta Secretaria de Estado da Fazenda o empreendimento de esforços, para que sejam adotadas providências a fim de "alterar o Decreto nº 72.101/2020(publicado no D.O.E em 26/11/2020), de foma a incluir no inc. VI do art. 3º, menores faixas de faturamento anual e conseqüentemente exigência de menos funcionários, a exemplo do que ocorre no Estado de Sergipe, ampliando o acesso a tratamento tributário diferenciado, em especial diante da grave crise econômica agravada pela COVID-19".

Os autos foram encaminhados ao Gabinete Civil, que os destinou a esta SEFAZ, objetivando a ciência do Secretário e providências pertinentes (doc. 6442080).

**É o relatório.**

Na oportunidade, esta pasta fazendária agradece a sugestão apresentada, ao tempo em que informamos que eventualmente realizaremos estudo com escopo de verificar a viabilidade da solicitação aqui apresentada, na medida admitida pelo ordenamento jurídico vigente e no melhor interesse para administração pública e seus administrados.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativa** para que officie o interessado, em seguida, os autos devem ser enviados à **Chefia Executiva Administrativa** para fins de arquivamento, restando resolvido o objeto do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Dias de Alencar Neto, Secretário Especial** em 30/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site